



DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Birigui, 5 de agosto de 2015.

Ofício n.º 236/2015/CMAE.

Assunto: análise de documentos do pregão de hortifrutigranjeiros.

Ao

Pregoeiro Oficial

Sr. Gabriel de Castro Pereira.

Consoante os dispositivos 5.8, 5.8.1, 5.8.2, 5.8.3, 5.8.4, 5.8.5 do edital nº120/2015, apresento a Vossa Senhoria relatório referente à apreciação dos documentos exigidos por meio da súmula 14 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para os gêneros hortifrutigranjeiros conforme segue:

No pregão nº 120/2015, as empresas E.N. BIFE ARAÇATUBA ME;^{OK} JOÃO GABRIEL POLONI MARIN ME;^{OK} MM BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP;^{OK} SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA;^{OK} VILSON ANTONIO GARDINO entregaram os documentos exigidos, estão de acordo e em vigor com a legislação vigente, sendo assim, podem ser homologadas vencedoras e assinarem as respectivas Atas.

RECEBI EM: _____ / _____ /2015, _____

  1



DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

As empresas EDSON GONZAGA MONTE ALTO ME^{OK},
MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME^{OK}; EXTRA POLPAS COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME^{OK} não apresentaram a
documentação exigida no prazo de determinado no item 5.8 do edital,
portanto estão desclassificadas nos itens os quais foram vencedoras.

Solicitamos, então, que sejam consultados os
segundos e terceiros colocados para os itens 03, 04, 11, 12, 25, 44, 51, 60,
e, caso não haja interesse por parte das empresas nos mesmos, que sejam
comunicados os itens fracassados para que seja providenciado novo
processo licitatório

Isto posto, a Comissão Especial nomeada por meio da
Portaria nº. 01 de 2015 coloca-se à disposição para quaisquer
esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Juliana Oliveira de Barros
CRN3 34875

Gabriela Galhardo Pulzatto
CRN3 33528

RECEBI EM: _____ / _____ / 2015, _____